



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 21/2022
Projeto de Lei nº 14/2022
Autoria da Mesa da Câmara Municipal

RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB AS DENOMINAÇÕES QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, os nomes elencados abaixo:

- I - TERESA PEREIRA VIANA**
- II - LUZIA THEREZINHA MELLO DE AGUIAR**
- III - SEBASTIANA PIMENTEL VECCHI**
- IV - JOSÉ MARIO SOUSA**
- V - MARIO EDUARDO DOS SANTOS**
- VI - JULIANA RICARTE FERRARO**
- VII - JOSÉ CARLOS PEDERSOLI**
- VIII - DR. SAID HALAH**
- IX - AMIM MAGNA**

Parágrafo único. As homenagens aos nomes elencados no Artigo 1º foram prestadas pelos vereadores: Matheus Moreno, incisos I e II; Jean Corauci, inciso III; Maurício Gasparini, incisos IV e IX; Bertinho Scandiuzzi, inciso V; Renato Zucoloto, inciso VI; Maurício Vila Abranches, inciso VII; e Marcos Papa, inciso VIII.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 9 de março de 2022.


ALESSANDRO MARACA
Presidente